



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
TP.2015.008.PMA.SEMED

Às dez horas do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO e RAIMUNDO MONTEIRO POLL, membros, designados pelo Decreto nº. 16.067/2015, nos termos do **PROCESSO Nº. 8317/2015/SEMED**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2015.008.PMA.SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JUDAS TADEU**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, registrando a presença da licitante: 1) AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, através de seu representante Jean Rodrigo Ferreira Aguilera, RG nº 3757128, SS/PA/PA. e 2) LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46, através de seu representante Jair da Silva Meneses, RG nº 2837603, 2ª via, SSP/PA. Todos foram credenciados na forma da lei. Em seguida, foram recebidos os envelopes de habilitação e propostas das licitantes presentes. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo toda documentação de habilitação conferida, com seus respectivos originais pela Comissão, bem como autenticadas pela internet. Em seguida a CPL/PMA passou ao julgamento conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CLÁUSULA QUINTA - DA HABILITAÇÃO		
§ 1º Apresentação de Docs.em cópia autenticada p/autenticação pela CPL	S	S



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§3º Numeração dos documentos	N	S
§4º Falta de numeração	S	S
§5º DOCUMENTOS		
a) Documentos para habilitação jurídica		
a.1) Certidão SICAF	NE	NE
a.2) Empresa individual	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	N	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	N	S
a.9) Procuração	NE	S
a.10) Declaração		
a.10.1)	AP	AP
a.10.2)	AP	AP
a.10.3)	AP	AP
a.10.4)	AP	AP
a.10.5)	AP	AP
a.10.6)	AP	AP
a.10.7)	AP	AP
a.10.8)	AP	AP
a.10.9)	AP	AP
a.10.10)	AP	AP
a.10.11)	AP	AP
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista		
b.1) CNPJ	S	N
b.2) Federal	S (val 01/03/2016)	S (val.10/01/2016)
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S (val 14/05/2016)	S (val 02/05/2016)
b.4) Municipal	S (val 01/06/2015- vencida)	S (val 03/01/2016)
b.5) CRF FGTS	S (val. 10/12/2015)	N
b.6) CND INSS (conjunta federal)	S (val. 01/03/2016)	S (val 10/01/2016)
b.7) CNDT	S (val 13/05/2016)	N
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	N	S
c.2) Índices contábeis	S	S



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c.2.1) ILG	S	N
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	N	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	N	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica		
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	N	N
d.2) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico	S	S
d.5) Declaração do responsável pela obra	N	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S	S
d.7) Atestado de Visita Técnica	S	N
d.8) Atestado de qualificação nível A	N	S (val 10/12/2015)
d.9) Comprovação de Licenciamento Ambiental	N	S (val 08/12/2015)
CONCLUSÃO	INABILITADA	INABILITADA

Da análise da documentação de habilitação da empresa AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, a CPL constatou que a empresa descumpriu com os itens da cláusula quinta, a.6, a.8, a.10 (firma não reconhecida), b.4(certidão municipal vencida), c.1 (ausência de balanço patrimonial), ausência dos documentos, c.3) Certidão de Regularidade Profissional, c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial, d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU, d.5) Declaração do responsável pela obra, d.8) Atestado de qualificação nível A e d.9) Comprovação de Licenciamento Ambiental. Desta feita, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Da análise da documentação da empresa LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46 a CPL constatou que a empresa descumpriu com os itens da cláusula quinta, a.10 (firmas não reconhecidas), ausência das certidões do item b.1 e item b.5, b.7, não comprovação do índice de Liquidez Geral, ausência dos documentos d.1 e d.7, razões pelas quais, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Os representantes presentes declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Assim, tendo em vista o disposto no §3º, da cláusula oitava do edital, e art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, que dispõem: “caso todos os **LICITANTES** forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos **LICITANTES**, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas comerciais escoimadas das causas da inabilitação



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou desclassificação”, a CPL resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas apresentem nova documentação, escoimadas dos vícios que levaram a inabilitação das referidas participantes, desde já designando o dia 11/12/2015, às 10:00 horas, para a sessão pública de escoimação, considerando que dia 08/12/2015 é feriado nacional, conforme calendário oficial (Imaculada Conceição). A presidente registra que as certidões que tem sua validade vencida antes da data desse nova sessão, também sejam reapresentadas para que se mantenha as condições de habilitação das empresas no processo. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos

**PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA**

**JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO
Membro**

**RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro**

**AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Jean Rodrigo Ferreira Aguilera**

**LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Jair da Silva Meneses**